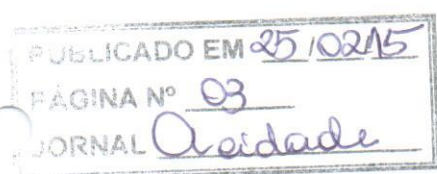




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.297, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício em que o recurso for liberado, crédito adicional especial de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 SAUDE

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE

10 301 0008 1046 Ampliação da Unidade Básica de Saúde – PAC

44.90.51.00.00.00.00 3343 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 81.440,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 81.440,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados da Fonte 3343 -, oriundos da proposta 4126002576295/6764 do programa de ampliação da Unidade Básica de Saúde contemplado pelo Ministério da Saúde – Departamento de Atenção Básica e do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC no valor de R\$ 81.440,00 (oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta no anexo da Lei 1.268/2014 (L.D.O.).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 23 de fevereiro de 2.015.



LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Congonhinhas - PR

Casa da Esfinha[®]

A MELHOR ESFINHA, ASSADA NA HORA!

Atendimento de Segunda a Sábado Após as 15h

Experimente esta delícia!

Disk Entrega
3132-0060
9651-1977 Tim

Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1
Cornélio Procopio - Paraná

Wallace José Teluski - Pregoeiro

ANDRES - Prefeito Municipal